



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.024 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei nº 1.466, de 27/04/83 prevê a criação da Comissão de Expansão Industrial;

Considerando também, que o funcionamento desse órgão é de grande importância para a vida da comunidade e para a estrutura de participação dos cidadãos na administração municipal,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do disposto na Lei nº 1.466, de 27/04/83, as pessoas abaixo designadas, que deverão constituir a Comissão de Expansão Industrial:

SOTHIRIOS GHINIS

ELYMAR FONSECA

OTTO UDE

Artigo 2º - Compete à Comissão:

I - prestar assessoria ao Prefeito Municipal, oferecendo propostas, estudos e sugestões que visem a:

- a) incrementar a instalação de novas unidades fabris;
- b) acionar o projeto do Polo Industrial;
- c) manter o controle da demanda de mão de obra;
- d) zelar pela qualidade de vida, para que não afete o funcionamento de indústrias;

II - examinar relatórios e projetos que lhe forem encaminhados pelo Prefeito Municipal, oferecendo pareceres;

III - oferecer sugestões relativas ao resguardo das



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.024/83)

indústrias já instaladas, de modo a evitar o desemprego;

IV - manter contato com empresários, de forma a interessá-los na instalação de unidades fabris no Município.

Artigo 3º - A Comissão de Expansão Industrial será presidida por um dos seus membros, eleito pelos pares para um mandato anual; excepcionalmente, o primeiro presidente a ser eleito terá mandato até 31 de dezembro de 1984.

Artigo 4º - A Comissão de Expansão Industrial reunir-se-á quando convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal, no Gabinete deste ou em local previamente estabelecido; serão lavradas atas das reuniões por funcionário municipal designado pelo Prefeito Municipal; todas as propostas, sugestões e decisões serão levadas ao Prefeito Municipal por escrito.

Artigo 5º - As funções dos integrantes da Comissão de Expansão Industrial, acima nomeada, não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como de serviço público relevante.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de junho de 1983.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

083

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.024/83)

pal e publicado no Paço Municipal aos 14 de junho de 1983.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =